

da Despesa.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Adotar as medidas necessárias para ajustar o efetivo comportamento da Receita;

II - Abrir créditos suplementares no transcurso do exercício de 1976, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento;

III - Efetuar operações de crédito junto a Bancos e Financeiras, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do Orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do primeiro (01) de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Gabnete do Prefeito de Itabainha, 26 de dezembro de 1975

Leônides Botelho Barreira: ~~Leônides~~ Prefeito.

Lei nº 637, de 26 de dezembro de 1975

Autoriza o Poder Executivo a ampliar o serviço Telefônico e trocar motores a gasolina por motores a óleo diesel.

A Câmara Municipal de Itabainha, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o Serviço Telefônico de 50 para 100 ramais.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado, mediante licitação, a efetuar a troca dos motores dos veículos a gasolina para motores a óleo diesel.

Art. 3º - Para fazer face as despesas será



alcto um crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), ficando o Executivo autorizado a sair as normas legais contábeis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itiá, aos 26 dias do mês de dezembro de 1975

Leônidas Botelho de Carvalho Prefeito

Lei nº 638, de 29 de novembro de 1975

Autoriza o Executivo a obter financiamento no FAS - da Caixa Econômica Federal.

A Câmara Municipal de Itiá, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo, pelo prazo de quinze (15) anos, até o montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), pelo Programa do FAS da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo autorizado mediante licitação, a adquirir um trailer para os serviços de assistência médica na zona rural.

Art. 3º - O presente financiamento terá objetivo de construção de dez (10) unidades escolares, um jardim de infância e aquisição de um trailer.

Art. 4º - As dotações já se encontram especificadas no Orçamento para o exercício de 1976.